

**DECRETO Nº 23.146, DE 5 DE MARÇO DE 2025.**

**Altera a al. f do inc. II do art. 5º, inclui o inc. XIV no art. 2º; o inc. IV no art. 3º, a al. g no inc. II do art. 5º e revoga o inc. I do art. 3º do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP); e revoga o inc. X do art. 2º e o art. 4º do Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído o inc. XIV no art. 2º no Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, conforme segue:

“Art. 2º .....

.....

XIV – Comissão Permanente de Sindicância (CPS).”

**Art. 2º** Fica incluído o inc. IV no art. 3º no Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, conforme segue:

“Art. 3º .....

.....

IV – Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM):

a) Equipe de Apoio Administrativo (EAA);

b) Equipe de Atenção à Saúde (EAS);

c) Equipe de Perícia Técnica (EPTEC);

d) Equipe de Perícia Médica (EPMED).”

**Art. 3º** Fica alterada a al. *f* e incluída a al. *g* no inc. II do art. 5º do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, conforme segue:

“Art. 5º .....

.....

II – .....

.....

f) Equipe de Serviços e Infraestrutura de Mercados e Atividades Comerciais (ESIMAC);

g) Equipe de Projetos e Obras de Próprios Municipais (EPOP).” (NR)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Ficam revogados:

I – o inc. I do art. 3º do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022;

II – o inc. X do art. 2º e o art. 4º do Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de março de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.